



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

Lei
000020

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), o Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, Sergipe, apresenta **JUSTIFICATIVA** para a presente licitação, **objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com planos de 50 MBITS e 200 MBITS, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I do Edital e demais anexos**, mediante as considerações a seguir:

A Secretaria de Desenvolvimento Social é importantíssima para o município e seus munícipes, que através dela e de programas do Fundo Municipal de Assistência Social promove o bem estar social e a atenuação da desigualdade social.

A internet revolucionou nossa forma de comunicação e relacionamento social, a pandemia do coronavírus mudou o hábito de consumo das pessoas, assim como o convívio social, entre outros aspectos. Porém, com o auxílio da internet os impactos causados pelo distanciamento social foram menores e isso tudo serviu para firmar que a internet é uma importante ferramenta do nosso dia a dia e uma grande aliada neste período de pandemia.

A Internet se tornou um canal indispensável de comunicação em todos os segmentos da humanidade. Ela possibilitará, por exemplo, que o Fundo Municipal de Assistência Social otimize seus processos; promova seus programas e serviços; crie ou expanda o relacionamento com os munícipes.

Os serviços de internet são de fundamental importância para os serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social. Tornam-se imprescindível a contratação haja vista a necessidade dos serviços entre os setores e servidores, bem como ao atendimento burocrático, no que diz respeito ao trâmite dos processos, procedimentos administrativos e documentos em geral.

Em razão disso, o Fundo Municipal de Assistência social realizará a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

000021

acesso à internet com planos de 50 MBITS e 200 MBITS, através de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item.

Ademais, não se mostra razoável privar a Administração Pública Municipal, e, por intermédio desta, os munícipes, dos benefícios trazidos pela aquisição dos serviços a serem licitados e, possivelmente, adquiridos.

Para tanto será realizada uma licitação, na modalidade Pregão, com total observância das normas que regem o instituto.

Diante da particularidade do objeto, o Pregão é a melhor forma e mais econômica de suprir as necessidades do município, pois o pregão promove uma facilidade e ampliação da concorrência. A forma eletrônica potencializa essa característica, além de evitar aglomeração no local da licitação.

O valor total estimado se encontra compatível com o praticado no mercado, não trazendo ônus excessivo ao erário.

A aquisição de tais produtos encontra respaldo na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), no Decreto Municipal nº 04/2006 e, subsidiariamente, na Lei 8666/93.

Findas estas breves considerações, encaminhe a presente justificativa, a Senhora Secretária de Desenvolvimento Social, para querendo, a ratifique.

Itabaiana/SE, 08 de janeiro de 2021.


Isadora Sales De Andrade

Assessora Especial

Ratifico a **JUSTIFICATIVA** e autorizo a aquisição.

Itabaiana/SE, 08 de 01,
2021.


Osamir dos Santos Costa

Secretária De Desenvolvimento social